

MINUTA DO CONVITE Nº. 0004

Natureza da Despesa: Serviço

Fonte Recurso: Escola Apoiada

Data de Emissão: 24/11/2016

Data da Licitação: 05/12/2016

Hora da Licitação: 9:00 h

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Fornecimento: (X) 1 – Integral () 2 - Parcelado

A Comissão de Licitação da EMEF-Benedito Evaristo Pinheiro, convida essa Empresa para apresentar, na data e horário acima previstos, no endereço Av. Ester Fernandes Nº 72 Distrito de Serra do Félix–Centro- Beberibe – Ceará – CEP 62.840-000, proposta para o atendimento do objeto desta Licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite, observadas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27.05.98. Mais informações podem ser obtidas junto à, Escola Benedito Evaristo Pinheiro no endereço acima, no horário comercial, fone: 85 33275025, email: beneditoevaristo2010@yahoo.com.br.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - REFORÇO ESCOLAR

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 O objeto deste Convite será pago com Recurso da Escola Apoiada.
Colocar o numero do empenho da nota

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer o serviço objeto deste Convite, formalmente escolhida e convidada pelo Órgão/Entidade, ou, legitimamente interessada na forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. É vedada a participação na Licitação de pessoas jurídicas que:

3.2.1 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por este Órgão/Entidade;

3.2.2 – Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da administração pública, motivada pelas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.3 – Estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual- CADINE, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e de seu Decreto regulamentador de nº 23.661, de 20.04.95.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. A documentação relativa à habilitação será entregue em envelope distinto da proposta, com as seguintes indicações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMEF-BENEDITO EVARISTO PINHEIRO
CONVITE Nº. 0004
PROPONENTE:
ENVELOPE “A”: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2. Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar na sessão de recebimento da documentação o seguinte:

4.2.1 – Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará. As empresas deverão estar cadastradas, no mínimo, em um dos grupos correlatos com o objeto da licitação;

4.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS;

4.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.2.6 – Contrato Social e aditivos ou Contrato consolidado (autenticados) comprovando habilitação para o objeto licitado.

4.3 Os documentos exigidos neste Convite deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e deverão ser apresentados em original.

5 – DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser entregue no endereço já citado, em envelope fechado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EMEF- BENEDITO EVARISTO PINHEIRO
CONVITE Nº. 0004
PROPONENTE:
ENVELOPE “B”: PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em formulário próprio do proponente redigido em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em envelope fechado, contendo o seguinte:

5.2.1 – Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, e endereço telefone/fax da proponente.

5.2.2 – Preço unitário e total, sendo apenas este último por extenso, prevalecendo, em caso de dúvida, aquele discriminado por extenso.

5.2.3 - Prazo de Validade da proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

5.2.4 – Prazo de execução do serviço não superior a 15 (quinze) dias;

5.2.5 – Data e assinatura do representante legal da proponente devidamente identificado (nome, RG, ou CPF).

5.3 – A Comissão somente aceitará preços cuja demonstração não ultrapasse duas casas decimais.

5.4 – A Comissão poderá realizar diligências, em qualquer fase da licitação, a fim de confirmar ou dirimir dúvidas, que possam vir a surgir sobre a capacidade e características dos produtos ofertados, bem como da documentação apresentada. Será passível de desclassificação, a proposta que venha a apresentar informação divergente ou contraditória, que venha a comprometer o juízo de valor da proposta.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação será julgada por menor preço global, após a verificação da conformidade da especificação do objeto, ressalvado o direito de confrontar o serviço com as especificações ofertadas, para classificar definitivamente o licitante.

6.2. Constitui motivo para desclassificação da proposta a verificação das seguintes ocorrências:

6.2.1 – As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

6.2.2 - Os lotes que não apresentarem cotações em todos os itens.

6.2.3 - Os lotes que apresentarem algum item com cotação acima do valor de mercado.

6.2.4 – As propostas que apresentarem preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou manifestadamente inexequíveis.

6.3. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Convite, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no parágrafo 3º do Art. 44, da Lei n.º 8.666/93.

6.4. Neste convite serão considerados todos os impostos, fretes, outros custos incidentes sobre os bens ou serviços, inclusive a diferença de alíquota do ICMS, quando for o caso.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da **Ordem de Serviço**.

8- DO LOCAL DE SERVIÇO

8.1. Os serviços de manutenção de imóveis deverão ser realizados na sede da EMEF Benedito Evaristo Pinheiro.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

10 – DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto da licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, na prestação do serviço, para efeito de verificação da qualidade e conformidade do material com o descrito na proposta;

10.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias do recebimento provisório;

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal e Recibo (em duas vias), devidamente atestados pelo responsável do recebimento definitivo.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, mais as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de recusa da contratada em assinar o Contrato em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

12.1.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na prestação do serviço, sobre o valor do contrato;

12.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

12.1.3.1. – Atraso, superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço;

12.1.3.2. – Desistência de prestar o serviço.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

12.3. – Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, o licitante recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual-DAE em nome do Órgão competente. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança em processo de execução.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Conforme dispõe a lei em vigor, este convite poderá ser:
- 13.1.1. Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- 13.1.2. Revogado por conveniência da Administração, por motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 13.1.3. Adiado, por motivo justificado.
- 13.2. O Contrato poderá ser rescindido nos casos e nas formas previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 13.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação e do fornecimento do material, o servidor ou dirigente de órgão ou entidade **contratante** ou responsável pela licitação. Fazem parte deste convite: O Anexo I
- 13.4. Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 13.5. O presente Convite poderá ser adquirido por qualquer interessado, sem recolhimento de taxa, desde que atendido o item 3.2.1 deste edital.

SERRA DO FELIX 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Jose Joaquim de Sousa
JOSE JOAQUIM DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Ednaldo Honorato Maia
EDNALDO HONORATO MAIA
Membro

Dinis Honorato Maia
DINIS HONORATO MAIA
Membro



PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE Nº. 0004 — DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO EVARISTO PINHEIRO DE ENSINO FUNDAMENTAL

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DE INFORMÁTICA DA EMEF-BENEDITO EVARISTO PINHEIRO NA AVENIDA ESTER FERNANDES Nº 72 DISTRITO DE SERRA DO FELIX – CENTRO CEP 62.840.000 – BEBERIBE – CEARÁ.

OBJETO: REFORÇO ESCOLAR.

A empresa legitimamente interessada em participar desta licitação, na forma estabelecida no § 3º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93, cadastrada na correspondente especialidade deste certame, deverá preencher e remeter este Protocolo de Entrega à Comissão, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

POR: _____

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE: _____ FAX: _____

CONTATO: _____

ASSINATURA: _____

E-MAIL: _____

